

---

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO

---

Pelo presente instrumento, de um lado a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº 59.273.490/0001-42, com sede na \_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - UF, doravante denominada simplesmente CONTRATADA e de outro lado \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ - (CIDADE) - UF, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, ambas neste ato legalmente representadas, têm entre si certo e ajustado o que segue:

### 1. OBJETO

**1.1.** O Presente contrato tem por objetivo a contratação de \_\_\_\_ vagas para automóveis, no estacionamento da CONTRATADA sito à \_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_, no período de segunda a sexta-feira, das \_\_:\_\_ às \_\_:\_\_ horas.

**1.2.** O número de vagas definido na Cláusula 1.1, poderá ser alterado, a qualquer tempo e sem qualquer ônus, conforme os pedidos de inclusão e exclusão de usuários, que deverão ser feitos à nossa Administração Central, via e-mail ou através de nosso site na internet, observando-se a quantidade de vagas disponíveis no estacionamento, na hipótese de ser pedido o aumento da quantidade de vagas.

### 2. PRAZO

**2.1.** O presente contrato é válido por prazo indeterminado, sendo o termo inicial o dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**2.1.1.** O contrato poderá ser rescindido, por qualquer das partes, com aviso prévio de 30 dias.

### 3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1.** O valor para o presente contrato é de R\$ \_\_,00 (extenso) por vaga/mês.

**3.2.** O valor previsto no item 3.1. supra será reajustado ... (a ser negociado).

**3.3.** A cobrança será feita conforme o número de usuários mantidos ativos em nossos controles, levando-se em consideração a quantidade mínima de vagas disposta na cláusula 1.1, servindo esta como a base deste contrato.

**3.3.1.** O pagamento será feito até o dia ... (a ser negociado).

**3.3.2.** Em caso de não recebimento da fatura até cinco dias anteriores ao vencimento, a CONTRATANTE deverá entrar em contato com a Administração Central, através do telefone 3812-2002, para as devidas providências.

**3.4.** A CONTRATADA enviará mensalmente para a CONTRATANTE, o relatório dos usuários mantidos ativos nos controles da mesma.

**3.5.** No preço mencionado no item 3.1. supra, estão incluídas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto deste Contrato.

**3.6.** O não pagamento de qualquer uma das parcelas previstas neste contrato, acarretará acréscimo ao principal da parcela de multa moratória de 2% (dois por cento), mais juros de mora, calculados a razão de 1% (um por cento) ao mês.

#### **4. SEGURO RESPONSABILIDADE CIVIL GARAGISTA**

**4.1.** A CONTRATADA deverá manter apólice de seguro do tipo responsabilidade civil garagista, modalidade guarda de veículos de terceiros, no valor de R\$500.000,00 observando-se:

**4.1.1.** A responsabilidade abrange o veículo e seus acessórios fixos. No caso de conduzir o veículo, a responsabilidade será extensiva à colisão;

**4.1.2.** Excetuam-se sinistros decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, conforme previsão da legislação civil brasileira.

**4.1.3.** Exclui-se da cobertura do seguro a locação de automóvel reserva pela CONTRATADA, em caso de sinistro, durante o período de reparo do veículo sinistrado.

**4.1.4.** Defeitos ou quebra mecânica, somente se constatada imperícia, negligência ou imprudência, na condução do veículo pela CONTRATADA;

**4.1.5.** Após o horário de funcionamento, os veículos não estarão cobertos pelo seguro mencionado nessa cláusula e ficarão retidos até o próximo horário de funcionamento.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** Para estacionamento de motocicleta, fica sendo obrigatório o uso de corrente e cadeado de propriedade do usuário, transpassada pela roda dianteira ou traseira, presa ao local destinado para este fim.

**5.2.** Respeitar as normas de utilização do estacionamento.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**6.1.** Fica acordado entre as partes ora contratantes, que os empregados, associados ou sócios de cada uma das partes não têm qualquer vínculo empregatício com a outra parte, cabendo a cada um dos signatários deste contrato, a responsabilidade única e exclusiva pelo recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários dos seus respectivos empregados e/ou terceiros contratados.

**6.2.** O presente contrato também poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, por qualquer das partes, nas seguintes hipóteses:

**6.2.1.** Por motivo de força maior, conforme previsto no Código Civil Brasileiro;

**6.2.2.** Falsidade de uma das partes nas declarações contidas neste Contrato;

**6.2.3.** Interrupção ou paralisação injustificada dos serviços, objeto do presente instrumento, pela CONTRATADA, por qualquer período.

**7.** O presente Contrato não implica a constituição de nenhum tipo de sociedade entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

**7.1.** Caso qualquer disposição do presente Contrato seja considerada nula, ilegal ou inexplicável, as partes deverão negociar de boa fé, de forma a chegar a um acordo na redação de uma nova cláusula que seja satisfatória a qual reflita suas intenções, conforme expressas no presente Contrato, a qual substituirá aquela considerada nula, ilegal ou inexplicável.

**7.2.** Qualquer modificação ou aditamento ao presente contrato deverá ser feito por escrito e firmado pelos representantes legais de cada parte.

Fica eleito o Foro Central do Estado de São Paulo, para dirimir todas e quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato de locação, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Paulo, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**CONTRATADA**

---

**CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

---

NOME:  
R.G.:

---

NOME:  
R.G.: